



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

| |
|---|
| PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>688</u> Data: <u>13 / 04 / 22</u> |
|---|

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.524/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 012/2022, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor **EUSEBIO JOSÉ GALLO JÚNIOR - R.E. 17.441**, que instrui o **Processo Administrativo nº 12.524/2019**; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 14 de fevereiro de 2022 adquirindo a estabilidade em **15 de fevereiro de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, o servidor público **EUSEBIO JOSÉ GALLO JÚNIOR - R.E. 17.441**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.705.852-9 e inscrita no CPF/MF nº 324.534.208-01, no cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo